

nas alíneas a), b), c), ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

20 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município ([www.sines.pt](http://www.sines.pt)), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

28 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

301758708

#### Declaração de rectificação n.º 1371/2009

Para os devidos efeitos, se torna público que, por lapso, o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2009, referente ao Concurso Interno de Acesso Limitado para um lugar de Técnico Superior de Serviço Social Principal.

Assim, onde se lê «deve apresentar-se a tomar posse do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*», deve lêr-se «por urgente conveniência de serviço, a partir da data da nomeação».

19 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

301790898

#### Declaração de rectificação n.º 1372/2009

Para os devidos efeitos, se torna público que, por lapso, o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2009, referente ao Concurso Interno de Acesso Limitado para um lugar de Técnico Superior de Sociologia Principal.

Assim, onde se lê «deve apresentar-se a tomar posse do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*», deve lêr-se «por urgente conveniência de serviço, a partir da data da nomeação».

19 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

301790702

#### Declaração de rectificação n.º 1373/2009

Para os devidos efeitos, se torna público que, por lapso, o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2009, referente ao Concurso Interno de Acesso Geral para quatro lugares de Assistente Administrativo Principal.

Assim, onde se lê «deve apresentar-se a tomar posse do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*», deve lêr-se «por urgente conveniência de serviço, a partir da data da nomeação».

19 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

301791001

#### Declaração de rectificação n.º 1374/2009

Para os devidos efeitos, se torna público que, por lapso, o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2009, referente ao Concurso Interno de Acesso Limitado para um lugar de Tesoureiro Especialista.

Assim, onde se lê «deve apresentar-se a tomar posse do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da*

*República*», deve ler-se «por urgente conveniência de serviço, a partir da data da nomeação».

19 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

301791237

#### Declaração de rectificação n.º 1375/2009

Para os devidos efeitos, se torna público que, por lapso, o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2009, referente ao Concurso Interno de Acesso Limitado para um lugar de Fiscal Municipal Especialista Principal.

Assim, onde se lê «deve apresentar-se a tomar posse do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*», deve ler-se «por urgente conveniência de serviço, a partir da data da nomeação».

19 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

301791318

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

#### Aviso n.º 10250/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, notifica-se Hélder Manuel Pinto da Costa, trabalhador em funções públicas do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Sintra, de que no âmbito do processo disciplinar n.º 808/2008, e por deliberação de câmara de 11 de Março de 2009, foi-lhe aplicada a pena disciplinar de demissão, ao abrigo do disposto no artigo 3.º n.º 1 alíneas e) e i), artigo 9.º n.º 1 alínea d), artigo 10.º, n.º 5, artigo 11.º n.º 4 e artigo 18.º, n.º 1 alínea g) do Estatuto Disciplinar e artigo 3.º, n.º 2, parte final da Lei n.º 58/2008.

A pena produzirá efeitos 15 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos previstos na parte final do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar aprovado pela Lei n.º 58/2008, e n.º 1 do artigo 4.º do diploma preambular.

13 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Robredo Seara*.

301791731

### CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

#### Edital n.º 548/2009

Projecto de regulamento de autorização municipal de instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações:

Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 12 de Maio de 2009, e para cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, está aberto, durante 30 dias, Inquérito Público sobre o Projecto de Regulamento referenciado em título, cujo prazo se inicia no dia imediato à publicação no *Diário da República*.

Mais torna público, que quaisquer sugestões/recomendações poderão ser apresentadas por escrito, no Balcão de Atendimento do Edifício da Câmara Municipal, sito na Avenida de 5 de Outubro em Torres Vedras, por correio, ou através de correio electrónico para o endereço [geral@cm-tvedras.pt](mailto:geral@cm-tvedras.pt).

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Acácio Manuel Carvalho Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

13 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

#### Projecto de Regulamento de Autorização Municipal de Instalação de Infra-Estruturas de Suporte de Estações de Radiocomunicações

##### Nota Justificativa

Considerando que o Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho, veio estabelecer o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de